



### SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
■ Licitações e Contratos	1
Aditivos / Aditamentos / Supressões	1
Homologação / Adjudicação	1
Comunicados	2
Atas de Registro de Preço	2
Ratificação	2
■ Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Prorrogação	2
■ Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2
■ Audiência Pública	2
■ SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga	3
■ Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
■ PODER LEGISLATIVO	4
■ Atos Legislativos	4
Atos	4
Portarias	4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 779, de 24 de maio de 2016

( Dispõe sobre acréscimo de dispositivo à lei nº 3781 de 09 de dezembro de 2004 com nova redação dada pela Lei n.º 4637, de 16 de julho de 2009 e dá outras providências )

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei nº 3781 de 09 de dezembro de 2004, com nova redação dada pela Lei n.º 4637, de 16 de julho de 2.009, o artigo 22A, com a seguinte redação:

“Art. 22A. O Município poderá celebrar contrato de locação e se responsabilizar pelo pagamento total desta, pelo período de até 10 (dez) anos, para empresas que se transferirem de outros municípios e/ou instalem sua matriz ou filial no território municipal, após análise e aprovação do COM-DE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e desde que preencha os seguintes requisitos:

I – apresente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substituir, semestralmente, 1.000 (hum mil) ou mais pessoas empregadas diretamente, fazendo prova oficial desta exigência; e,

II – tenha recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza igual ou superior ao valor do aluguel de que trata o caput deste artigo, em aferição feita a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único . O não cumprimento do inciso II no período apontado, resultará em:

a) Ressarcimento da diferença entre o recolhimento a menor do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza e o valor do aluguel aos cofres municipais, no 10º (décimo) dia útil após o transcurso do semestre de aferição;

b) A juízo da Administração Pública, na rescisão do contrato de locação, respondendo a empresa com as sanções resultantes da rescisão.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ■ SMTTS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 29/05/2016, ou seja, até o dia 29/05/2017, totalizando o valor global de R\$ 217.344,00.

Dispensa nº 006/2015 – Processo nº 155/2015. Assinatura: 24 de maio de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 24/05/2016.

#### Homologação / Adjudicação

#### ■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - PROCESSO Nº 129/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho - Convênio Brasil Carinhoso.

ADJUDICO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). CELIFLEX IND. DE COLCHÕES LTDA - EPP o Lote 02, com o valor de R\$ 12.982,80 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). PARFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME o Lote 03, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.382,80 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 24/05/2016.

#### ■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - PROCESSO Nº 129/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho - Convênio Brasil Carinhoso.

HOMOLOGO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). CELIFLEX IND.



DE COLCHÕES LTDA - EPP o Lote 02, com o valor de R\$ 12.982,80 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). PARFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME o Lote 03, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.382,80 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal  
- 24/05/2016

## Comunicados

### SME – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - PROCESSO Nº 063/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para instalação e programação de câmeras de monitoramento eletrônico no CEMEI Luiza Giacomini e CEMEI Abílio Calile.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa A PEZZUTO E UBIALI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.751.537/0001-36, interpôs Recurso Administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi negado provimento.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 24/05/2016.

### SME – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 059/2016

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada, in loco, aos Docentes, Avaliações Institucionais Integradas dos Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado a Educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS as empresas: EDITORA ÁTICA S. A., e MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 24/05/2016

## Atas de Registro de Preço

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para eventos de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 109/2016 - Processo nº 132/2016. Valor Total: R\$ 60.775,36. Assinatura: 24 de maio de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 24/05/2016.

## Ratificação

### SMS - TERMO DE RATIFICAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 006/2016 - Processo nº 152/2016, referente Locação de imóvel localizado na Rua Javari, nº 3587, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Serviço de Acolhimento aos Usuários de Álcool e Drogas, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal  
- 24/05/2016.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Prorrogação

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2013

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a PRORROGAÇÃO PARCIAL do Concurso Público n.º 002/2013 com validade por 2 (dois) anos, por igual período, para os cargos de AGENTE FISCAL I – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, AGENTE FISCAL I – FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FEMININO) e TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS), homologados em 27/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### Audiência Pública

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 06 de junho de 2016, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade sita na Rua São Paulo nº 3741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- RESTAURANTE MCDONALD'S a ser implantado no imóvel com área de 2.605,16m², e área construída de 263,50m², Cadastros Municipais NE.11.05.01.01A e NE.11.05.01.02, localizado na Avenida Brasil s/nº, no Loteamento Sem Denominação, registrado nas matrículas nº 59.126 e nº 32.253 do Serviço de Registro de Imóveis local.

- EDÍFICIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEMÉTRIO a ser implantado no imóvel com área de 8.191,98m² e área construída de 13.170,78m², Cadastro Municipal NO.11.14.19.15, localizado na Rua Laureano nº s/nº, registrado na matrícula nº 4.390 do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição ao projeto, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a este processo estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita na Rua São Paulo nº 3815, Centro.

Votuporanga, 19 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal



## SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Convocação

#### Concurso Público nº. 001/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO.

OSCAR GUARIZO, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de Pessoal, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 – Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

#### LISTA DE CANDIDATO APROVADO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI – ADMINISTRAÇÃO GERAL IV			
CLASS.	NOTA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
9º	76,00	FELIPE NUNES LIMA	00477

Votuporanga, 23 de maio de 2016.

OSCAR GUARIZO  
Superintendente



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 21 de março de 2016 desta Casa de Leis que trata sobre a constituição de Comissão Especial para estudos e análise sobre a situação da rede municipal de ensino e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas no art. 2º da referida Resolução, ao qual, menciona a forma de composição da referida Comissão Especial;

Considerando as indicações efetuadas pelos Líderes de Partidos representados neste Poder Legislativo, conforme documento anexo, integrante deste ato,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para Estudos e Análise sobre a situação da rede municipal de ensino, será constituída pelos Vereadores DOUGLAS LISBOA, EDILSON DO STA CRUZ, EMERSON PEREIRA, JURANDIR B. DA SILVA e PEDRO BENEDEZZI, tendo como Suplente o Vereador OSVALDO CARVALHO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de maio de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de maio de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

#### ATO Nº 9, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.764, de 25 de abril de 2016, que fixou o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2017 a 2020;

Considerando as disposições contidas no art. 70 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador e do Presidente da Câmara para a legislatura 2017 a 2020 ficam fixados respectivamente em R\$ 4.757,66 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 7.569,39 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único – Os valores previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e percentuais idênticos aos dos servidores municipais, a iniciar-se em 2018.

Art. 2º - A ausência não justificada do Vereador nas sessões ordinárias implicará no desconto de 12,5% (doze e meio por cento) do subsídio mensal por sessão.

Art. 3º - Não serão pagos nenhum valor referente a subsídio quanto à presença em sessões extraordinárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de maio de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de maio de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

## Portarias

#### PORTARIA Nº 34 – DE 23 DE MAIO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR LEONARDO CINELI PEREIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

Considerando o Requerimento nº 23/2016, contido no Processo Interno nº 56/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor LEONARDO CINELI PEREIRA, Auxiliar Parlamentar, no anuênio de 08%, no grau III, no mesmo cargo que ocupa, a partir de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 23 de maio de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de maio de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br